



UNCISAL
Universidade Estadual de
Ciências da Saúde de Alagoas

**EDITAL DE EXTENSÃO / “FONO NO NOSSO LAR” – UNCISAL Nº 001/2026
CHAMADA PARA SELEÇÃO DO PROJETO DE EXTENSÃO “FONO NO
NOSSO LAR”**

**EDITAL DE EXTENSÃO – PROJETO CHAMADA PARA SELEÇÃO DE
INTEGRANTES – CICLO 2026**



A Coordenação do Projeto de Extensão “Fono no Nosso Lar” torna público, através do presente edital, o processo seletivo para novos integrantes do ciclo 2026 das atividades de extensão universitária da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL), em concordância com a Pró-Reitoria de Extensão da UNCISAL e em conformidade com:

I - A Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996, considerando-se a Constituição Federal de 1988 que, em seu artigo 207, prevê o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;

II - A Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, na Meta 12.7, que aprova o Plano Nacional de Educação 2014-2024;

III - A Resolução nº 07 de 18 de dezembro de 2018, que norteia a implantação da Extensão Universitária como componente curricular, cuja regulamentação institucional dá-se de acordo com as resoluções CONSU/Uncisal nº 07 de 03 de outubro de 2019 e nº 14 de 05 de junho de 2022.

1. APRESENTAÇÃO

O projeto de extensão “Fono no Nosso Lar” visa oferecer assistência clínica fonoaudiológica especializada e sem ônus a pessoas em situação de

vulnerabilidade social, atendidas pelo serviço de saúde da Comunidade Espírita Nosso Lar, localizada no Vergel do Lago, Maceió-AL. A iniciativa tem como foco a assistência clínica e ações educativas para professores da creche, palestrantes e trabalhadores vinculados à instituição, os quais apresentam dificuldades na voz, fala e deglutição, e os que querem aperfeiçoar a comunicação.

O projeto também irá contribuir para a formação acadêmica de estudantes de Fonoaudiologia, promovendo aprendizado prático e responsabilidade social.

2- OBJETIVOS DO PROJETO DE EXTENSÃO “FONO NO NOSSO LAR”

2.1 Promover reabilitação fonoaudiológica gratuita para pessoas com problemas de voz, fala e comunicação, vinculados à instituição e a população em situação de vulnerabilidade social, atendida pelo serviço de saúde voluntário da Comunidade Espírita Nosso Lar, no Vergel do Lago, Maceió-AL.

2.2 Contribuir para a formação prática de alunos de fonoaudiologia, aprimorando suas habilidades clínicas e humanísticas.

2.3 Desenvolver ações educativas e preventivas relacionadas à saúde vocal, comunicação e deglutição, beneficiando pacientes e educadores.

2.4. Estabelecer um modelo sustentável de assistência em saúde, fortalecendo a parceria entre universidade e comunidade.

3. PÚBLICO-ALVO

Acadêmicos de Fonoaudiologia matriculados a partir do 4º período da UNCISAL.

3.1 VAGAS

Serão ofertadas **06 vagas** para discentes de fonoaudiologia da UNCISAL.

4. INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas de 26 de fevereiro a 09 de março deste ano, e deverão ser realizadas através do preenchimento do formulário disponível no link: <https://forms.gle/2sWhUEsmHNAaKjNP9>

4.1 Documentação Necessária

- Formulário de inscrição preenchido com os documentos solicitados - <https://forms.gle/2sWhUEsmHNAaKjNP9>

- Comprovante de matrícula atualizado, RG e CPF.
- Carta de interesse justificando a participação e disponibilidade no projeto.

4.2 Processo seletivo:

A seleção ocorrerá em duas etapas: Análise da carta de intenção/ disponibilidade e entrevista com a professora coordenadora do projeto (Data da entrevista: 11/03/2026)

*Nenhum valor será cobrado para a realização da inscrição.

4.2.3 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Etapa	Data
Inscrições	26/02/2026 a 09/03/2026
Divulgação da 1ª etapa	10/03/2026
Entrevistas	11/03/2026
Resultado final	Após as entrevistas

4.2.4 REGRAS INTERNAS

Os ingressantes do Projeto de Extensão “FONO NO NOSSO LAR” poderão ter, no máximo, **25% de faltas nas atividades presenciais** propostas ao longo do ciclo 2026.

Todos assuntos relacionados a comportamento e assiduidade dos membros deste Projeto de Extensão serão analisados pela coordenação docente do mesmo, que poderá convocar reuniões extraordinárias para discutir quaisquer assuntos pertinentes ao projeto e quando julgarem necessário.

4. 3 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

- A lista de candidatos aprovados será publicada no Instagram do projeto: **@fonononossolar** em **12-03-2026**.
- Os selecionados terão um prazo de **até três dias** para confirmar sua participação no projeto.
- É fundamental que os candidatos acompanhem todas as informações divulgadas no Instagram do projeto, **@fonononossolar**, pois a responsabilidade pelo acompanhamento é exclusivamente do candidato.

5. METODOLOGIA E ATIVIDADES

O projeto será desenvolvido por meio das seguintes estratégias:

- Atendimento clínico regular: sessões presenciais conduzidas pela professora do curso de fonoaudiologia da Uncisal e acadêmicos supervisionados, com duração de 2 horas semanais.
- Triagem e intervenção personalizada: avaliação inicial dos pacientes e elaboração de planos terapêuticos individualizados.
- Educação em Saúde: realização de oficinas e palestras sobre higiene vocal, comunicação e cuidados com a voz.
- Monitoramento contínuo: acompanhamento da evolução dos atendidos, com registro dos progressos e ajustes terapêuticos quando necessário.

6. CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO

Os alunos selecionados deverão cumprir:

- Carga horária semanal: **4 horas (2 horas presenciais)** com a fonoaudióloga e professora da Uncisal, Gabriela Sóstenes e 2 horas remotas para preparação das atividades e divulgações das estratégias do projeto.

Atenção: Os atendimentos presenciais ocorrerão dias de terças pela manhã – das 10h às 12h.

. Duração do projeto: 12 meses.

- Carga horária total: 160 horas anuais.
- Participação obrigatória nas supervisões, planejamento e organização do projeto.

7. AVALIAÇÃO DO DISCENTE

Os acadêmicos serão avaliados de forma contínua com base nos seguintes critérios:

- **Assiduidade, pontualidade e proatividade** – Cumprimento da carga horária semanal e participação ativa não apenas nos atendimentos, mas também no planejamento e na organização das atividades.
- **Desempenho técnico** – Qualidade na aplicação das técnicas e protocolos fonoaudiológicos.
- **Postura ética e profissional** – Conduta adequada no atendimento à comunidade.

- **Participação em ações educativas** – Envolvimento e organização em palestras e atividades de conscientização.

- **Produção acadêmica** – Contribuição para artigos científicos, cartilhas e relatórios técnicos.

Ao final do semestre do projeto, os acadêmicos deverão apresentar um relatório, refletindo sobre sua participação e os impactos da experiência em sua formação.

8. RESULTADOS ESPERADOS

- Impacto na comunidade: melhoria na comunicação, deglutição e qualidade de vida dos atendidos.
- Formação acadêmica qualificada: aperfeiçoamento técnico e desenvolvimento de habilidades clínicas pelos alunos.
- Produção de conhecimento: elaboração de artigos, cartilhas e materiais educativos sobre os atendimentos.
- Fortalecimento de parcerias: consolidação do vínculo entre a universidade e a Comunidade Espírita Nosso Lar.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A participação no projeto **é voluntária e não remunerada**.
- Os casos omissos serão analisados pela coordenação do projeto.
- A inscrição implica a aceitação das normas deste edital.

Para mais informações, entre em contato pelo e-mail: gabriela.sostenes@uncisal.edu.br

10. Responsável

Nome	Função
Gabriela Silveira Sóstenes	Docente - Coordenadora